



**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

**PROCESSO Nº 013/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO DE MANUTENÇÃO INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG INCLUINDO PERÍMETRO URBANO, POVOADOS E DISTRITOS.**

**JUSTIFICATIVA:**

Foi identificado um erro de interpretação de texto referente ao subitem 8.2.4.3, sendo que a correção se faz necessário para que não haja divergência na montagem dos documentos de habilitação (Envelope 02), para tanto registramos que:

**No subitem 8.2.4.3, onde se lê:**

...

**8.2.4.3** - A comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação Engenheiro, devidamente habilitado, detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, registrado(s)/ emitido(s) pelo CREA, que comprove(m) já haver o profissional executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação de complexidade similar ou superior.

**Passa-se a ler no subitem 8.2.4.3:**

...

**8.2.4.3** - A licitante deverá demonstrar que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s) pertence ao seu corpo técnico, na data prevista para a entrega dos envelopes com a devida apresentação dos seguintes documentos:

- a) sócio: contrato social e sua última alteração, ou a última alteração consolidada;
- b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho.
- d) em caso da licitante não preencher as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 8.2.4.3 a mesma deverá apresentar - Declaração de



contratação futura do responsável técnico detentor dos atestados de capacidade técnica apresentados, acompanhada com a anuência deste, com o compromisso que irá assumir a responsabilidade técnica em nome da licitante, caso a mesma sagre vencedora do certame, sendo que esta opção encontra-se em consonância com os acórdãos nº 1.084/2015-TCU PLENÁRIO e 3.014/2015-TCU-PLENÁRIO, sendo que o vínculo deverá ser apresentando atendendo a assinatura do contrato administrativo.

8.2.4.3.1 - O Responsável Técnico deverá ser o profissional detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica.

8.2.4.3.2 - A licitante vencedora não poderá substituir o Responsável Técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta por envolver correção de interpretação, mantêm-se a data de realização da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, para o dia **24/02/2022 às 09:00 horas**, em sessão (horário de Brasília-DF) em sessão presencial.

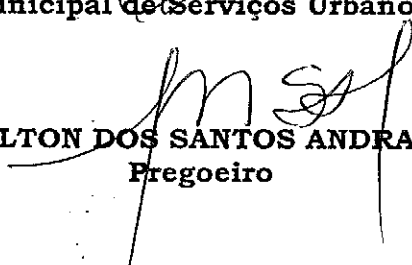
Todos os demais termos e condições estabelecidas na Instrumento Convocatório e seus Anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço eletrônico abaixo através da página eletrônica <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes>, para ciência dos interessados em participar do certame.

Publique-se na forma da Lei.

Araguari-MG, 09 de fevereiro de 2022.

  
**LUIZ FELIPE DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

  
**NEILTON DOS SANTOS ANDRADE**  
Fregoeiro